



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Decreto Legislativo Nº 01/2025

Dispõe sobre a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 11 de setembro de 2025, o Poder Legislativo Municipal, modificou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, exarado no TC 005559/2020, referente às Contas do Município de Pinhão correspondente ao exercício de 2019, conforme votação ocorrida em plenário no dia 11 de setembro de 2025, observando a decisão e parecer da Comissão de Fiscalização e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pinhão/SE, bem como do Regimento Interno desta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **REJEITADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade da então Gestora Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira, em conformidade com o Parecer da Comissão de Fiscalização e contra o Parecer Técnico Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao Processo TC 005559/2020, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 11 de setembro de 2025.

Edson Gil dos Santos
EDSON GIL DOS SANTOS

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Cosme Rochão da Conceição
Ver. Cosme Rochão da Conceição

Presidente

Elson Fernando Souza
Ver. Elson Fernando Souza

Relator

Klebson dos Santos Costa
Ver. Klebson dos Santos Costa

Membro